



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 163/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 052/SVMA/2024

PROCESSO Nº 6027.2024/0008471-9

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 163/SVMA/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 052/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2024/0008471-9

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 006/SIURB/2022

OBJETO: Contratação de serviços de: i) cadastro; ii) planta ampliada; iii) planta expropriatória e, iv) laudo de avaliação de imóveis afetados pelo Decreto Municipal nº 63.171/24, que declarou utilidade pública para desapropriação de imóveis particulares necessários à implantação do Parque Municipal Alto da Mooca - Padre Benedito Maria Cardoso - Distrito e Subprefeitura da Mooca, conforme ARP [102064749](#).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: CAPPE BRASIL ENGENHARIA – CNPJ Nº **02.494.124/0001-04**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, **por 60 (sessenta) dias**, tendo seus efeitos retroagidos à 15/08/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede na Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CAPPE BRASIL ENGENHARIA**, sediada à Rua Maranhão, nº 166, 6º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, e-mail: comercial@cappe.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.124/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RIBEIRO HORTA**, designado para seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho sob SEI nº [110486795](#), publicado no D.O.C. de 24/09/2024, à página 274, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar por 60 dias este termo o Contrato nº 052/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação de prazo contratual, por **60 (sessenta)** dias, tendo seus efeitos retroagido a 15/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, diretamente ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

CAPPE BRASIL ENGENHARIA
LUCAS RIBEIRO HORTA
CONTRATADA



LUCAS RIBEIRO HORTA
usuário externo - Cidadão
Em 26/09/2024, às 16:49.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)
Em 27/09/2024, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111233061** e o código CRC **318F8367**.

Referência: Processo nº 6027.2024/0008471-9

SEI nº 111233061

Criado por [d518657](#), versão 4 por [d518657](#) em 26/09/2024 12:52:42.